



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 637/2024 - Nº 1

Razão Social: LIFE CENTER SAÚDE INTEGRADA LTDA

Nome Fantasia: LIFE CENTER - SAÚDE INTEGRADA

CNPJ: 15.322.441/0001.87

Registro Empresa (CRM-PE): 2771

Endereço: AV CARDOSO DE SA, 312 V. INGAS LT21 QD G

Bairro: SAO JOSE

Cidade: Petrolina - PE

CEP: 56302-000

Telefone(s): (87) 3024-8388

E-mail: lifecenterpetrolina@gmail.com;drfabiofreire@gmail.com

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). FABIO FREIRE ALMEIDA SILVA CRM-PE: 19867 - CIRURGIA GERAL
(Registro: 12523), COLOPROCTOLOGIA (Registro: 12524)

Sede Administrativa: Não

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 22/01/2025 - 10:13 às 22/01/2025 - 12:55

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE 13881

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Hilca Almeida Passos Freire, Bárbara Jesus de Oliveira, Fábio Freire Almeida Silva

Cargos: sócia da Life Center, assistente administrativa, diretor técnico

Ano: 2024

Processo de Origem: 637/2024/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Vistoria de fiscalização realizada sem comunicação prévia do Cremepe ao estabelecimento fiscalizado.



ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA

Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 24/01/2025 às 10:18

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda **637/2025** e código verificador abaixo do QRCode



Ao chegar ao estabelecimento, a médica fiscal, Polyanna Neves, exibindo sua identidade funcional como credencial para o ato fiscalizatório, solicitou contato com o médico responsável técnico.

Informado que o médico responsável técnico estava ausente naquele momento, foi solicitado que fosse informado sobre a presença da Fiscalização do Cremepe, sendo-lhe facultado comparecer ou indicar profissional para acompanhamento da vistoria de fiscalização.

Compareceu Bárbara Jesus de Oliveira (assistente administrativa) esta presencial e por contato telefônico: Hilca Almeida Passos Freire (sócia da Life Center).

Durante a vistoria compareceu o diretor técnico, Fábio Freire Almeida Silva.

Realizada reunião preliminar, com exposição da motivação da vistoria, descrição objetiva da dinâmica do procedimento fiscalizatório e solicitação de informações complementares que, quando disponibilizadas, foram incorporadas ao presente relatório de vistoria.

Foram solicitadas informações sobre:

- lista de todos os procedimentos realizados na clínica com quantitativo dos últimos seis meses
- número de consultas, por especialidade, dos últimos seis meses

2. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

2.1 Abrangência do Serviço: Interestadual/Fronteiras

3. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE

3.1 Nessa instituição há médicos portadores de deficiência: Não

3.2 Nessa instituição há outros profissionais portadores de deficiência: Não

3.3 A instituição está adaptada para receber médico portador de deficiência: Sim

3.4 Tipo de adaptação: Elevador, Porta com largura adequada para passagem da cadeira de rodas

3.5 A instituição está adaptada para receber pacientes portadores de alguma deficiência : Sim

3.6 Acesso à entrada da instituição: Rampa

3.7 Acesso aos andares da instituição: Escada, Elevador

4. COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

4.1 Corpo Clínico com mais de trinta (30) Médicos: Sim

4.2 Comissão de Ética Médica : Não



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 24/01/2025 às 10:18

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 637/2025 e código verificador abaixo do QRCode



5. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL

- 5.1 Sinalização de acessos: Sim
- 5.2 Ambiente com conforto térmico: Sim
- 5.3 Ambiente com conforto acústico: Sim
- 5.4 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 5.5 Instalações livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Sim
- 5.6 Instalações com acessibilidade para portadores de necessidades especiais – PNE: Sim
- 5.7 Sanitários para pacientes: Sim
- 5.8 Sanitários acessíveis/adaptados para portadores de necessidades especiais – PNE: Sim

6. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO

- 6.1 Convênios e atendimento: Particular, Convênios
- 6.2 Horário de Funcionamento: Diurno (segunda a sexta das 7:30 às 19)
- 6.3 Plantão: Não
- 6.4 Sobreaviso: Não

7. DADOS CADASTRAIS

- 7.1 Inscrição CRM da jurisdição (Privado): Sim
- 7.2 Número de Inscrição: 2771
- 7.3 Certificado de Regularidade da Inscrição da Pessoa Jurídica: Sim
- 7.4 Certificado de Regularidade - Válido: **Não**
- 7.5 Validade do Certificado de Regularidade: 06/04/2016
- 7.6 Médico formalizado na função de responsável/diretor técnico: Sim
- 7.7 Há diretor técnico médico formalizado junto ao CRM da jurisdição: Sim
- 7.8 Nome completo do responsável/diretor técnico: Fábio Freire Almeida Silva
- 7.9 Data de início na função: 01/02/2016
- 7.10 Alvará bombeiros: Sim (Protocolo de renovação 2420090242911)
- 7.11 Há demonstração da regularidade junto à autoridade sanitária: Sim
- 7.12 SE PRIVADO: Há alvará sanitário autorizando todas as atividades executadas no estabelecimento: Sim
- 7.13 Atividades autorizadas:: atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade médica ambulatorial restrita a consultas; serviços diagnósticos por métodos gráficos, serviços diagnósticos por métodos ópticos (endoscopia e colonoscopia). para lista completa vide foto nos anexos.
- 7.14 Alvará sanitário - Válido: Sim
- 7.15 Alvará sanitário - Validade: 15/03/2025
- 7.16 O serviço prestado está adequadamente cadastrado conforme definido na sua classificação: Sim

8. EXERCÍCIO LEGAL E ÉTICO DE MEDICINA

- 8.1 É respeitada a vedação à prática de atos privativos de médico por profissional não médico.: Sim
- 8.2 É respeitada a vedação à delegação a outros profissionais de atos ou atribuições exclusivas da profissão médica: Sim
- 8.3 O médico assume a responsabilidade sobre todo procedimento médico que indicou ou do qual participou, mesmo quando vários médicos tenham assistido o paciente: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **24/01/2025 às 10:18**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **637/2025** e código verificador abaixo do QRCode



8.4 É respeitada a vedação a assinar em branco folhas de receituários, atestados, laudos ou quaisquer outros documentos médicos: Sim

8.5 O médico exercendo a Medicina de forma habitual em mais de um estado da federação possui a respectiva inscrição secundária junto ao CRM da jurisdição: Sim

9. NATUREZA DO SERVIÇO

9.1 Natureza do Serviço: PRIVADO - Lucrativo, GESTÃO - Privada, ENSINO MÉDICO - Não

10. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL)

10.1 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim

10.2 Há garantias de privacidade para o paciente: Sim

10.3 Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim (ECO Gestão (nome de fantasia))

10.4 Há registros/relatos de incidentes/eventos relacionados a violência, comprometendo a segurança e integridade física de pacientes e profissionais no estabelecimento: Não

10.5 Serviço de segurança: Não

10.6 Há terceirização da prestação de serviços médicos: Sim

11. PUBLICIDADE/PROPAGANDA - ASPECTOS ÉTICOS

11.1 Nome do médico: Sim

11.2 Médico inscrito junto ao CRM da jurisdição: Sim

11.3 Número de inscrição junto ao CRM da jurisdição: Sim

11.4 Estabelecimento inscrito junto ao CRM da jurisdição: Sim

11.5 Nome do estabelecimento com número da inscrição junto ao CRM da jurisdição: **Não**

11.6 Nome do médico diretor técnico: **Não**

11.7 Número de inscrição do médico diretor técnico junto ao CRM da jurisdição: **Não**

11.8 As peças de publicidade/propaganda de estabelecimentos médicos especializados informam o médico especialista responsável técnico: **Não**

11.9 São relacionados os médicos do Corpo Clínico / médicos atuantes no estabelecimento: Não

11.10 A página principal do perfil (pessoa jurídica) ou equivalente informa nome completo do médico: **Não** (Não há registro do nome completo, CRM e nem número de RQE dos profissionais nas postagens do Instagram, embora a maioria deles possua RQE registrado no Cremepe.)

11.11 A página principal do perfil (pessoa jurídica) ou equivalente informa número de inscrição junto ao CRM da jurisdição: **Não**

11.12 A página principal do perfil (pessoa jurídica) ou equivalente informa registro de qualificação de especialista, quando anunciar especialidade: **Não** (Não há registro do nome completo, CRM e nem número de RQE dos profissionais nas postagens do Instagram, embora a maioria deles possua RQE registrado no Cremepe.)

12. PUBLICIDADE/PROPAGANDA EM MEIO DIGITAL

12.1 Página publicitária: Sim (www.lifecentersaudeintegrada.com)

12.2 Blog: Não

12.3 Facebook: Sim (Life Center Saúde Integrada)

12.4 Twitter: Não

12.5 Instagram: Sim (@lifecenterpetrolina)

12.6 YouTube: Não

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **24/01/2025 às 10:18**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **637/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



- 12.7 WhatsApp: Sim (87 98812 9737)
- 12.8 Telegram: Não
- 12.9 Syignal: Não
- 12.10 TikTok: Não
- 12.11 LinkedIn: Não
- 12.12 Threads: Não

13. PUBLICIDADE/PROPAGANDA - PRÁTICAS VEDADAS

- 13.1 Respeita a vedação à divulgação, quando não especialista, que trata de sistemas orgânicos, órgãos ou doenças específicas, por induzir à confusão com a divulgação de especialidades: Sim
- 13.2 Respeita a vedação ao anúncio de especialidades não reconhecidas pela Comissão Mista de Especialidades: Sim
- 13.3 Respeita a vedação à atribuição de capacidade privilegiada a aparelhagens: Sim
- 13.4 Respeita a vedação à divulgação de equipamento e/ou medicamento sem registro na Anvisa, ou agência que a suceda: Sim
- 13.5 Respeita a vedação à participação em propaganda/publicidade de medicamento, insumo médico, equipamento, alimento e quaisquer outros produtos, induzindo à garantia de resultados: Sim
- 13.6 Respeita a vedação à atribuição de selo de qualidade, ou qualquer outra chancela, a produtos alimentícios, de higiene pessoal ou de ambientes, material esportivo e outros por induzir a garantia de resultados: Sim
- 13.7 Respeita a vedação à participação em propaganda enganosa de qualquer natureza: Sim
- 13.8 Respeita a vedação à divulgação de método ou técnica não reconhecidos pelo CFM: Sim
- 13.9 Respeita a vedação ao anúncio de utilização de técnicas de forma a lhe atribuir capacidade privilegiada, mesmo que seja o único a fazê-la: Sim
- 13.10 Respeita a vedação à oferta de serviços por meio de consórcio e similares: Sim

14. RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA

- 14.1 A responsabilidade técnica é exercida presencialmente: Sim

15. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- 15.1 Classificação do serviço: Serviço de endoscopia tipo II (é aquele que, além dos procedimentos tipo I, realiza ainda procedimentos endoscópicos sob sedação consciente, com medicação passível de reversão com uso de antagonistas)

16. CONSULTÓRIO CARDIOLOGIA - GRUPO 3 # CONSULTÓRIO CARDIOLOGIA/TESTE ERGOMÉTRICO

- 16.1 Há garantias de privacidade para o paciente: Sim
- 16.2 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim
- 16.3 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 16.4 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 16.5 1 mesa / birô: Sim
- 16.6 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 16.7 Lençóis para as macas: Sim
- 16.8 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 16.9 1 pia ou lavabo: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **24/01/2025 às 10:18**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **637/2025** e código verificador abaixo do QRCode



- 16.10 Toalhas de papel: Sim
16.11 Sabonete líquido para a higiene: Sim
16.12 Lixeiras com pedal: Sim
16.13 1 esfigmomanômetro: Sim
16.14 1 estetoscópio clínico: Sim
16.15 Eletrocardiográfico: Sim
16.16 Procedimento de MAPA (Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial): Sim
16.17 Procedimento de MRPA (Monitorização Residencial da Pressão Arterial): Sim
16.18 Procedimento de Doppler: Sim
16.19 Ecocardiograma de estresse: Sim
16.20 Teste ergométrico: Sim
16.21 Material para pequenas cirurgias: Sim
16.22 Material para anestesia local: Sim
16.23 Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
16.24 Cânulas orofaríngeas (Guedel): Sim
16.25 Desfibrilador Externo Automático (DEA): Sim
16.26 Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: Adrenalina (Epinefrina), Água destilada, Dexametasona, Diazepam, Dipirona, Glicose, Hidrocortisona, Prometazina, Solução fisiológica: Sim
16.27 Fonte (fixa ou cilindro) de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
16.28 Oxímetro de pulso: Sim
16.29 Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: Sim
16.30 Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
16.31 Luvas estéreis: Sim
16.32 Caixa rígida coletora para material perfurocortante: Sim

17. CONSULTÓRIO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - GRUPO 2 # CONSULTÓRIO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

- 17.1 Há garantias de privacidade para o paciente: Sim
17.2 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim
17.3 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
17.4 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
17.5 1 mesa / birô: Sim
17.6 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
17.7 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
17.8 1 pia ou lavabo: Sim
17.9 Toalhas de papel: Sim
17.10 Sabonete líquido para a higiene: Sim
17.11 Sanitário: Sim
17.12 Mesa auxiliar para instrumental e materiais diversos: Sim
17.13 Espéculos vaginais tamanhos P/M/G/Virgem (descartáveis ou não): Sim
17.14 Espátulas de Ayre : Sim
17.15 Escova para coleta endocervical: Sim
17.16 Líquido fixador: Sim
17.17 Álcool: Sim
17.18 Lâminas e lamínulas: Sim
17.19 Solução de Schiller: Sim
17.20 Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
17.21 REALIZA COLPOSCOPIA: Sim
17.22 Colposcópio de qualquer modelo ou marca (melhor ter a possibilidade de mais de um aumento) equipado com filtro de luz verde : Sim
17.23 Solução de ácido acético: Sim
17.24 Solução iodada (Schiller): Sim
17.25 Solução de azul de toluidina: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 24/01/2025 às 10:18

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 637/2025 e código verificador abaixo do QRCode



- 17.26 Solução de hipossulfito de sódio: Sim
- 17.27 1 mesa ginecológica revestida com material impermeável, com lençol : Sim
- 17.28 Banqueta giratória ou mocho: Sim
- 17.29 Batas com abertura frontal: Sim

18. CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1 # CONSULTÓRIO GERAL

- 18.1 Há garantias de privacidade para o paciente: Sim
- 18.2 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim
- 18.3 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 18.4 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 18.5 1 mesa / birô: Sim
- 18.6 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 18.7 Lençóis para as macas: Sim
- 18.8 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 18.9 Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não
- 18.10 1 pia ou lavabo: Sim
- 18.11 Toalhas de papel: Sim
- 18.12 Sabonete líquido para a higiene: Sim
- 18.13 Lixeiras com pedal: Sim
- 18.14 1 esfigmomanômetro: Sim
- 18.15 1 estetoscópio clínico: Sim
- 18.16 1 termômetro clínico: Sim
- 18.17 1 martelo para exame neurológico: Sim
- 18.18 Abaixadores de língua descartáveis: Sim
- 18.19 Luvas descartáveis: Sim
- 18.20 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim (Negatoscópio apenas em algumas salas)
- 18.21 1 otoscópio: Sim

19. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS PARA TODOS OS CONSULTÓRIOS OU SERVIÇOS DO GRUPO 4

- 19.1 1 aspirador de secreções: Sim
- 19.2 Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
- 19.3 Cânulas鼻 ou orofaríngeas: Sim
- 19.4 Desfibrilador com monitor: Sim
- 19.5 EPI(equipamento de proteção individual) para atendimento das intercorrências (luvas, máscaras e óculos): Sim
- 19.6 Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
- 19.7 Máscara laríngea: Sim
- 19.8 Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: Sim
- 19.9 Fonte (fixa ou cilindro) de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 19.10 Oxímetro de pulso: Sim
- 19.11 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
- 19.12 Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 19.13 Sondas para aspiração: Sim

20. EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS DA ESPECIALIDADE

- 20.1 Utiliza material descartável: Sim
- 20.2 Material para pequenas cirurgias: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **24/01/2025 às 10:18**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **637/2025** e código verificador abaixo do QRCode



20.3 Material para anestesia local: Sim

20.4 Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim

20.5 1 recipiente rígido para o descarte de material perfurocortante: Sim

21. PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS (GRUPO 4)

21.1 Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim

21.2 1 mesa adicional para instrumental acessório: Sim

21.3 1 cadeira ou poltrona para o paciente: Sim

21.4 1 mesa/birô: Sim

21.5 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim

21.6 Lençóis para as macas: Sim

21.7 1 pia ou lavabo: Sim

21.8 Toalhas de papel: Sim

21.9 Sabonete líquido: Sim

21.10 Lixeiras com pedal: Sim

21.11 1 esfigmomanômetro: Sim

21.12 1 estetoscópio clínico: Sim

21.13 Luvas descartáveis: Sim

21.14 1 aspirador de secreções: Sim

21.15 1 fonte de oxigênio: Sim

21.16 Oxigênio a 100%: Sim

21.17 Suporte para fluido endovenoso: Sim

22. RECURSOS HUMANOS

22.1 1 médico para a realização do procedimento endoscópico: Sim

22.2 1 médico para promover a sedação profunda ou anestesia e monitorar o paciente durante todo o procedimento até que o paciente reúna condições para ser transferido para a sala de recuperação: Sim

23. SALA DE PROCESSAMENTOS DE ARTIGOS MÉDICOS (ENDOSCÓPICOS E ACESSÓRIOS)

23.1 Processo manual: Sim

23.2 2 cubas: Sim

23.3 Ponto de água potável: Sim

23.4 Recipiente para descarte de resíduo biológico: Sim

23.5 Realiza limpeza manual prévia: Sim

24. SALA DE RECUPERAÇÃO

24.1 Poltrona ou maca de acordo com a necessidade de cada serviço: Sim

25. CORPO CLÍNICO



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 24/01/2025 às 10:18

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 637/2025 e código verificador abaixo do QRCode



CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
23206-PE	GABRIEL SOUZA DE ALBUQUERQUE (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 4713))	Regular	ortopedia e traumatologia
28062-PE	ALBA ZAÍRA NUNES DE MEDEIROS	Regular	psiquiatria
19193-PE	ANA CLAUDIA NOGUEIRA RAMOS (OTORRINOLARINGOLOGIA (Registro: 5646))	Regular	otorrinolaringologia
23879-PE	ANDERSON DIAS DA COSTA (HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (Registro: 12567))	Regular	Hematologia
18570-PE	ANTONIO RAFAEL DE OLIVEIRA BRITO (CIRURGIA VASCULAR (Registro: 1637), CIRURGIA VASCULAR - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular (Registro: 3941), CIRURGIA GERAL (Registro: 8249), CIRURGIA VASCULAR - Ecografia Vascular com DOPPLER (Registro: 8250))	Regular	angiologia
24528-PE	BRUNA LARISSA GOMES DOS SANTOS (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (Registro: 11259), GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - Endoscopia Ginecológica (Registro: 11260))	Regular	ginecologia e obstetrícia
25907-PE	CINTHIA CHRISTINA MODESTO BATISTA (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (Registro: 12072))	Regular	ginecologia e obstetrícia
24511-PE	DARCY CARNEIRO MURITIBA JUNIOR (CIRURGIA GERAL (Registro: 3356), COLOPROCTOLOGIA (Registro: 3357))	Regular	proctosita
20189-PE	DEBORA ARAUJO DE POSSIDIO (CLÍNICA MÉDICA (Registro: 8500), GASTROENTEROLOGIA (Registro: 8501))	Regular	gastroenterologia
24849-PE	ENZO LOANDOS OLIVEIRA (CLÍNICA MÉDICA (Registro: 8675), ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA (Registro: 8676))	Regular	endocrinologia
8128-PE	ERIKA LEAL BORGES VIANA (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (Registro: 11958))	Regular	ginecologia e obstetrícia
19867-PE	FABIO FREIRE ALMEIDA SILVA (CIRURGIA GERAL (Registro: 12523), COLOPROCTOLOGIA (Registro: 12524))	Regular	diretor técnico e sócio
29464-PE	FELIPE CARVALHO DE OLIVEIRA (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 10620), CIRURGIA DA MÃO (Registro: 10621))	Regular	ortopedia e traumatologia
26680-PE	FELIPE FERNANDES NOGUEIRA DE ALMEIDA	Regular	urologia
23222-BA	FELIPE FERNANDES NOGUEIRA DE ALMEIDA	Regular	Ao pesquisar no site do CFM, observa RQE registrado na BA, RQE de urologia: 15.827
21483-PE	FELIPE DOMINGOS PEREIRA LIMA (CARDIOLOGIA (Registro: 8243), CLÍNICA MÉDICA (Registro: 8244), CARDIOLOGIA - Ecocardiografia (Registro: 14924))	Regular	cardiologia
28083-PE	GIORGIO VAGNER SILVA NOGUEIRA (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 13670))	Regular	ortopedia e traumatologia
17955-PE	JOÃO HELBERT COSTA E SILVA (CARDIOLOGIA - Ecocardiografia	Regular	cardiologia

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 24/01/2025 às 10:18

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 637/2025 e código verificador abaixo do QRCode



CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
(Registro: 11459), CLÍNICA MÉDICA (Registro: 10696), CARDIOLOGIA (Registro: 10697))			
21176-PE	JOÃO MONTEIRO NETO (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 4065))	Regular	ortopedia e traumatologia
16036-PE	JUVENILSON JOSE DE SA ANDRADE	Regular	infectologia. Possui RQE de infectologia: 8813 registrado no CRM-BA
14711-PE	KLEBER CALHEIROS GARCIA (CIRURGIA GERAL (Registro: 9195), CIRURGIA ONCOLÓGICA (Registro: 9196))	Regular	oncologia
25955-PE	LETICIA RAFAELA DE OLIVEIRA FERREIRA COÊLHO (CIRURGIA GERAL (Registro: 13117), CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO (Registro: 13254))	Regular	cabeça e pescoço
31052-PE	LUIZ MAURICIO DA SILVA JÚNIOR (CIRURGIA VASCULAR (Registro: 11113), CIRURGIA VASCULAR - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular (Registro: 11114))	Regular	angiologia
23062-PE	LUZIANE SABINO DE OLIVEIRA HOLLANDA (CLÍNICA MÉDICA (Registro: 8845), GASTROENTEROLOGIA (Registro: 8846))	Regular	gastroenterologia
20139-PE	MARIANA DE HOLANDA CAZUZA (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (Registro: 12588))	Regular	ginecologia e obstetrícia
23081-PE	MARIANNE REIS CAVALCANTE GUIMARÃES LIMA (CLÍNICA MÉDICA (Registro: 12711), ENDOSCOPIA (Registro: 9898))	Regular	endoscopia
17754-PE	NATHALIA MITIE NAKAHARA	Regular	cardiologia
17374-PE	NATHANAEL BATISTA MODESTO SILVA (CIRURGIA GERAL (Registro: 1215), UROLOGIA (Registro: 4449))	Regular	urologia
23822-PE	PATRÍCIA CARVALHO MEDRADO (CIRURGIA GERAL (Registro: 8173))	Regular	cirurgia geral
32142-PE	RAMON OLIVEIRA SOARES (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 14427))	Regular	ortopedia e traumatologia
21241-PE	RENATO JOSE LEAL DE MORAIS (NEUROLOGIA (Registro: 4673))	Regular	neurologia
22912-PE	RICARDO ARCANJO DA FONSECA PEREIRA (CIRURGIA GERAL (Registro: 10811), CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO (Registro: 10812))	Regular	cirurgia do aparelho digestivo
19394-PE	RISOMAR FERNANDES DE SA (NEUROLOGIA (Registro: 3885))	Regular	neurologia
20138-PE	ROMERO GOMES DE LIMA	Regular	cardiologia
19546-PE	SARAH CAROLINA NUNES ALVARES (DERMATOLOGIA (Registro: 10865))	Regular	dermatologia
21682-PE	TARCÍSIO ESDRAS ARAÚJO MOURA	Regular	cardiologia
19490-PE	TARCISIO HENRIQUE PIRES FONSECA (ORTOPEDIA E	Regular	ortopedia e traumatologia

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **24/01/2025 às 10:18**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **637/2025** e código verificador abaixo do QRCode



CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
TRAUMATOLOGIA (Registro: 3943)			
26922-PE	TÉRCIO LUIZ FERREIRA COELHO (CIRURGIA PLÁSTICA (Registro: 15431))	Regular	cirurgia plástica
14956-PE	THALITA MARIANO RIBEIRO (CLÍNICA MÉDICA (Registro: 10844), GASTROENTEROLOGIA (Registro: 10845))	Regular	gastroenterologia
18110-PE	TIAGO COIMBRA COSTA PINTO (CLÍNICA MÉDICA (Registro: 8678), GERIATRIA (Registro: 8679))	Regular	geriatria
19826-PE	WENNER SAVIO DE SA ALVES (UROLOGIA (Registro: 3815))	Regular	urologia
20547-PE	MANOEL MENEZES DA SILVA NETO (ANESTESIOLOGIA (Registro: 8503))	Regular	anestesiologia
20532-PE	MIRLA ROSSANA NOGUEIRA MOURÃO (ANESTESIOLOGIA (Registro: 8502))	Regular	anestesiologia

26. CONSTATAÇÕES

26.1 Uma clínica de atendimento ambulatorial que aluga salas para diversos profissionais, entre médicos, nutricionistas e dentistas.

26.2 O diretor técnico, Fábio Freire Almeida Silva, que é um dos sócios, também faz atendimentos de proctologia e cirurgia geral e realiza colonoscopia.

26.3 Não conta com bloco cirúrgico.

26.4 Todos os outros médicos alugam as salas e não possuem nenhum vínculo empregatício com a clínica, alguns são pessoa física e outros pessoa jurídica.

26.5 Conta com 13 consultórios médicos e a sala de endoscopia e colonoscopia.

26.6 Oferece as seguintes especialidades: angiologia, cancerologia, cardiologia, cirurgia de cabeça e pescoço, cirurgia do aparelho digestivo, cirurgia geral, cirurgia plástica, dermatologia, cirurgia vascular, endoscopia, endocrinologia, gastroenterologia, geriatria, ginecologia e obstetrícia, hematologia, infectologia, neurologia, ortopedia e traumatologia, otorrinolaringologia, proctologia, psiquiatria, urologia; além nutrição, odontologia, psicologia, bucomaxilo.

26.7 As marcações podem ser feitas das seguintes formas: via link no instagram, via telefone convencional, via whatsapp (87) 98812 9737, bem como presencial.

26.8 Realiza atendimentos de convênios e particulares.

26.9 A clínica possui alguns convênios: CASSI, Bradesco, Caixa, GEAP, Fachesf, Fisco, Med Service, Porto Seguro, Sulamérica.

26.10 Alguns médicos são credenciados a outros convênios que não são da clínica e atendem neste local.

26.11 Alguns médicos só atendem particular.



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 24/01/2025 às 10:18

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 637/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



- 26.12 Há vários contratos de aluguéis de salas ou turnos.
- 26.13 Os médicos podem utilizar o instagram da clínica para propaganda médica.
- 26.14 Atualmente todas as salas estão alugadas, ou a sala toda ou os turnos.
- 26.15 A sala de endoscopia e colonoscopia é da clínica.
- 26.16 Uma das salas alugadas é de uma PJ de cardiologista, a qual oferece MAPA, teste ergométrico, Holter.
- 26.17 Não tem parceria com nenhum laboratório de análise clínica.
- 26.18 Realiza em média 4.300 atendimentos, entre consultas médicas, de psicologia e nutrição, além de procedimentos. (solicitado produção por especialidade e número de procedimentos).
- 26.19 Nos dias de endoscopia e colonoscopia estão presentes os anestesiologistas Manoel Menezes da Silva Neto e Mirla Rossana (vide corpo clínico).
- 26.20 São dois CNPJs distintos que compõe a Life Center Saúde Integrada: Life Center (2771) e a LC Saúde Integrada (3022), está é a que vai permanecer que é a responsável dos contratos de gestão e contratos com médicos. AO CRM: 2771 vai deixar de ser empresa de saúde e será apenas patrimonial.
- 26.21 Prontuário eletrônico SHOSP.

27. IRREGULARIDADES

27.1 PUBLICIDADE/PROPAGANDA - ASPECTOS ÉTICOS:

- 27.1.1. **As peças de publicidade/propaganda de estabelecimentos médicos especializados informam o médico especialista responsável técnico. Não.** Item não conforme Artigo 117 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Normativas relacionadas: Decreto-Lei Nº 4.113, de 14 de fevereiro de 1942: Artigo 4º. Decreto Nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932: Artigo 15 alínea "f" e Artigo 28 e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XII e Resolução CFM nº 2.336 /2023: Artigo 5º Inciso I alínea "b"
- 27.1.2. **Número de inscrição do médico diretor técnico junto ao CRM da jurisdição. Não.** Item não conforme Artigo 117 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Normativas relacionadas: Decreto-Lei Nº 4.113, de 14 de fevereiro de 1942: Artigo 4º. Decreto Nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932: Artigo 28 e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XII e Resolução CFM nº 2.336 /2023: Artigo 5º Inciso I alínea "b"
- 27.1.3. **Nome do médico diretor técnico. Não.** Item não conforme Artigo 117 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Normativas relacionadas: Decreto-Lei Nº 4.113, de 14 de fevereiro de 1942: Artigo 4º. Decreto Nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932: Artigo 28 e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XII e Resolução CFM nº 2.336 /2023: Artigo 5º Inciso I alínea "b"
- 27.1.4. **Nome do estabelecimento com número da inscrição junto ao CRM da jurisdição. Não.** Item não conforme Artigo 117 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XII e Resolução CFM nº 2.336 /2023: Artigo 5º Inciso I alínea "a"
- 27.1.5. **A página principal do perfil (pessoa jurídica) ou equivalente informa nome completo do médico. Não.** Item não conforme Artigo 117 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 24/01/2025 às 10:18

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 637/2025 e código verificador abaixo do QRCode



I, X e XII e Resolução CFM nº 2.336 /2023: Artigo 4º Inciso I

27.1.6. A página principal do perfil (pessoa jurídica) ou equivalente informa número de inscrição junto ao CRM da jurisdição. Não. Item não conforme Artigo 117 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XII e Resolução CFM nº 2.336 /2023: Artigo 4º Inciso I

27.1.7. A página principal do perfil (pessoa jurídica) ou equivalente informa registro de qualificação de especialista, quando anunciar especialidade. Não. Item não conforme Artigo 117 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XII e Resolução CFM nº 2.336 /2023: Artigo 4º Inciso II

27.2 COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA:

27.2.1. Comissão de Ética Médica . Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.152/2016. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, III e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

27.3 DADOS CADASTRAIS:

27.3.1. Certificado de Regularidade - Válido. Não. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 8º.

27.4 INFORMAÇÕES CADASTRAIS / CORPO CLÍNICO:

27.4.1. O Corpo Clínico constatado durante a vistoria está atualizado junto ao CRM. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM Nº 2147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

28. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Solicitado atualização da inscrição de pessoa jurídica (CRM: 2771) junto ao Cremepe.

O médico Juvenilson José de Sá Andrade CRM-PE: 16.036, embora não possua RQE no CRM-PE, o possui no CRM-BA: 15.813, RQE Infectologia: 8813.

Na propaganda veiculada na fachada da clínica, bem como em meios digitais não consta CRM da empresa e nem nome e CRM do diretor técnico, quando se anuncia os especialistas, não há registro do RQE deste profissionais, embora estes possuam título de especialista registrado no Cremepe.

Foi informado que não há atendimento de reumatologia na clínica, inclusive na placa que informa as especialidades oferecidas também não consta (vide foto nos anexos).

Petrolina - PE, 22 de Janeiro de 2025.



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 24/01/2025 às 10:18

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 637/2025 e código verificador abaixo do QRCode



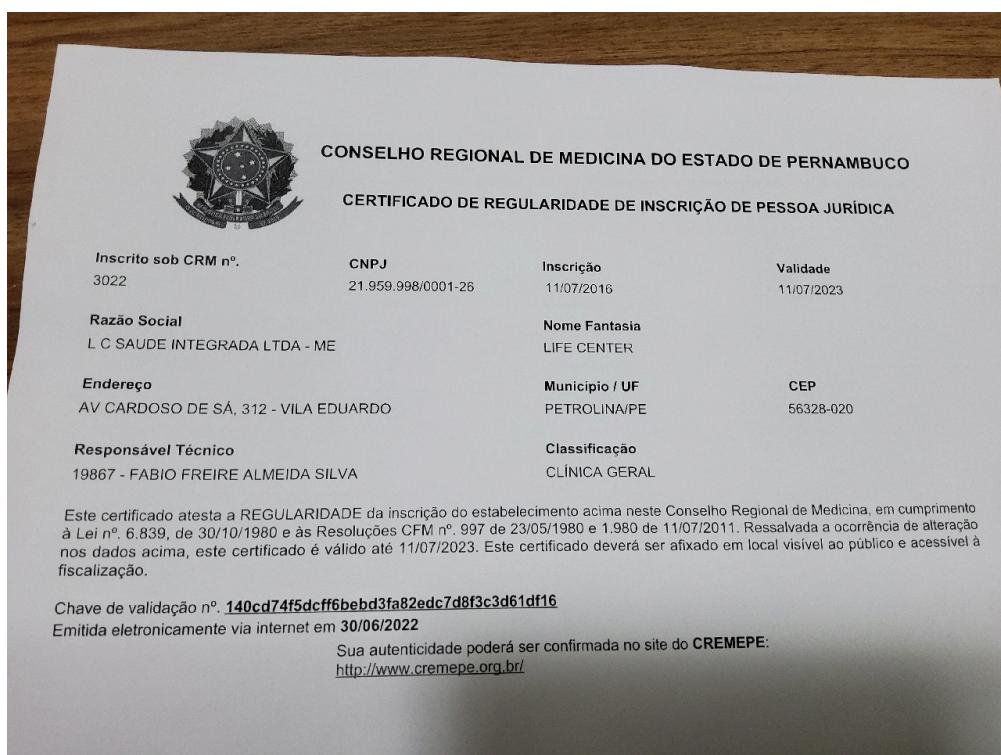
Polyanna Neves

Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva

CRM - PE - 13881

Médico(a) Fiscal

29. ANEXOS



CRM da LC Saúde Integrada

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **24/01/2025 às 10:18**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **637/2025** e código verificador abaixo do QRCode



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Das Comitês, 73A, Dom Mauá, PETROLINA - CEP: 56330-160
 Fone: (87) 3864-2738

SUS
 Sistema Único de Saúde

ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

NÚMERO ALVARÁ	VALIDADE
11202/2021	15/03/2025

PARA
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA LIFE CENTER SAÚDE INTEGRADA LTDA	CNPJ/CPF 15.322.441/0001-67	
NOME FANTASIA LIFE CENTER SAÚDE INTEGRADA	SETOR	
ENDERECO / LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAGA) AVENIDA Cardoso de Sá, 312, CLÍNICA LIFE CENTER	CEP 56328-020	
BAIRRO Vila Encanto	COMPLEMENTO CLÍNICA LIFE CENTER	FONE (87) 3861-0443

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL
 FÁBIO FREIRE ALMEIDA SILVA

CNAE DA EMPRESA 6511-0/2/01 - Atividades de serviços médicos	CPF 809.125.316-87
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS 6511-0/0/01 - Serviços profissionais de esportes e/ou administração 6521-4/0/1 - Atividade médica preventiva com ressalva para realização de procedimentos cirúrgicos 6521-4/0/2 - Atividade médica preventiva com ressalva para realização de exames complementares 6521-4/0/3 - Atividade médica preventiva com ressalva para realização de exames complementares 6521-4/0/5 - Atividade médica preventiva ressalva a respeito 6521-4/0/6 - Serviços de diagnóstico por ressonância magnética, eletrocardiograma e outros exames análogos 6521-4/0/7 - Serviços de diagnóstico por métodos colposcopicos, endoscopicos e outros exames análogos 6521-4/0/8 - Atividades de serviços de complementação das visitas de rotina com exames mais especializados anteriormente mencionados 6521-4/0/9 - Atividades de consultas da área da saúde não especializadas ambulatoriais	REGISTRO 19867
	CC/UF CRM/PE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 FÁBIO FREIRE ALMEIDA SILVA

Este alvará é válido com o código Sanitário do município de Petrolina/PE (Lei 3347/2020).

LOGAL E DATA PETROLINA, 21/03/2024	AUTORIDADE DE SAÚDE
--	----------------------------

Alvará da vigilância sanitária



Life Center Saúde Integrada

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
 MP 2.200-2/01
 e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
 CPF: **76704394400** em **24/01/2025 às 10:18**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **637/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





Especialidades oferecidas



Pessoas jurídicas (foto 1)



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **24/01/2025 às 10:18**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **637/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





Pessoas jurídicas (foto 2)



Pessoas jurídicas (foto 3)



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **24/01/2025 às 10:18**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **637/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





Recepção e sala de espera



Sala de espera

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **24/01/2025 às 10:18**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **637/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





Banheiro com acessibilidade



Sala de endoscopia/colonoscopia (foto 1)



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **24/01/2025 às 10:18**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **637/2025** e código verificador abaixo do QRCode





Sala de endoscopia/colonoscopia (foto 2)



Sala de desinfecção e limpeza do endoscópio



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **24/01/2025 às 10:18**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **637/2025** e código verificador abaixo do QRCode





Sala de recuperação de procedimentos endoscópicos



Consultório de cardiologia/teste ergométrico (foto 1)



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **24/01/2025 às 10:18**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **637/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





Consultório de cardiologia/teste ergométrico (foto 2)



Consultório de cardiologia/teste ergométrico (foto 3)



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **24/01/2025 às 10:18**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **637/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





Consultório indiferenciado (foto 1)



Consultório indiferenciado (foto 2)



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **24/01/2025 às 10:18**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **637/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





Consultório de otorrinolaringologia (foto 1)



Consultório de otorrinolaringologia (foto 2)



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **24/01/2025 às 10:18**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **637/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





Consultório de otorrinolaringologia (foto 3)



Consultório de otorrinolaringologia (foto 4)

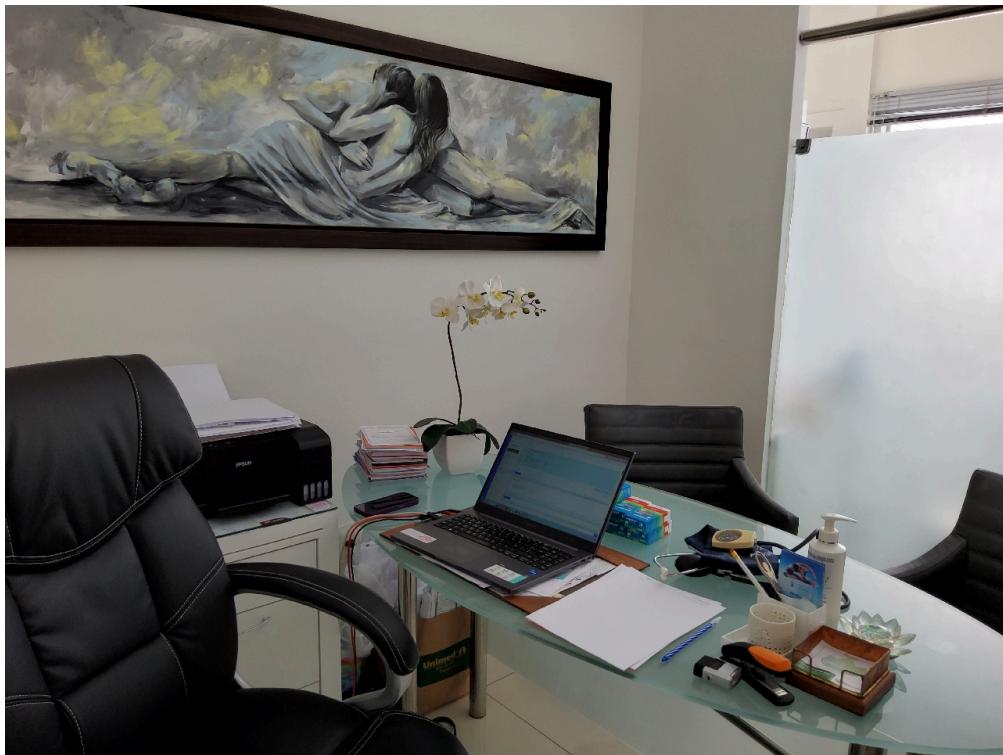


Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **24/01/2025 às 10:18**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **637/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





Consultório de ginecologia (foto 1)



Consultório de ginecologia (foto 2)



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **24/01/2025 às 10:18**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **637/2025** e código verificador abaixo do QRCode





Colposcópio

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **24/01/2025 às 10:18**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda **637/2025** e código verificador abaixo do QR CODE

